



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI LEGISL. Nº 1432/2023

SÚMULA: Outorga ao Senhor MANOEL BATISTA DA SILVA JÚNIOR (Dr. Batista) o Título de Cidadão Honorário de Ângulo.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado ao senhor **MANOEL BATISTA DA SILVA JÚNIOR (Dr. Batista)** o Título de Cidadão Honorário de Ângulo.

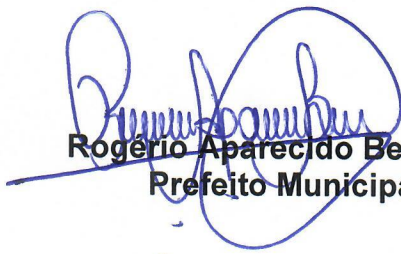
Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do senhor Manoel Batista da Silva Júnior, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Angulense.

Art. 3º Será expedido diploma em solenidade pública, em data a ser previamente marcada pelo Presidente do Legislativo Municipal e Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 27 de Março de 2023.


Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal